LEI Nº 922, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

"Dispõe sobre revogação da Lei nº 901, de 21 de dezembro de 1998"

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 901, de 21 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a doação de imóveis públicos na forma que menciona.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 27 de outubro de 1999.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura. Data Supra.

Vanda Lúcia Francisco Martins
Escriturária